



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI Nº 2.746/2018

## “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 5.306,00 (cinco mil trezentos e seis reais), para a aquisição de equipamentos e material permanente para o Gabinete do Prefeito, utilizando-se como fonte recursos o excesso de arrecadação, definido no artigo 43 inciso II da Lei Federal 4.320/1964.

**Art. 2º** O valor a que se refere o artigo 1º, será inserido na dotação orçamentária 020001.0412200023.004 - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - ficha 20, valor R\$ 5.306,00 (cinco mil trezentos e seis reais).

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (19/11/2018).

  
WELITON VIRGÍLIO PEREIRA  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17 horas do dia 19/11/2018.

  
Faguiner Martins Salvador  
Chefe de Gabinete

RECEBIDO  
EM 23/11/18

